PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, S/N - Bairro do Aeroporto Velho
CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará

LEI Nº 15.458/95, DE 07 DE JULHO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), para fazer face a transferências ao 3º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Santarém, repassadas em 02 (duas) parcelas no prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Administração
06.030.179.1041 - Concessão de Auxílio à Polícia Militar
3222.02 - Outras Despesas Correntes **R$ 7.750,00**

Parágrafo Único - Os recursos provenientes do presente Crédito Adicional Especial, destinam-se a manter o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Santarém e o 3º Batalhão de Polícia Militar e serão utilizados unicamente na recuperação e manutenção de viaturas operacionais de uso dessa corporação, visando otimizar o policiamento ostensivo na cidade de Santarém.

Art. 2º - A fonte de recurso a ser utilizada para suprir o presente crédito decorrerá à conta da anulação parcial do projeto abaixo relacionado, de acordo com o Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320/64:

Secretaria Municipal de Administração
03.07.022.1004 - Projetos de Micro-Filmagem de Documentos
3120 - Material de Consumo **R$ 7.750,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, S/N - Bairro do Aeroporto Velho
CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de julho de 1995.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria, no sétimo dia do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e cinco.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração